

APÊNDICE B - REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

10.2. Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As atividades do Trabalho de Conclusão de Curso estão previstas no currículo do Curso de Engenharia Química da URI nas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso I - EQ (03 créditos) e Trabalho de Conclusão II-EQ (03 créditos), totalizando 120h/a, que serão desenvolvidas pelos acadêmicos regularmente matriculados e que tenham cumprido todos os pré-requisitos curriculares deste regulamento.

Art. 2º. O rol de atividades aceitas nos projetos de graduação será definido neste regulamento, levando-se em conta a organização curricular, interesses educacionais, institucionais e as necessidades detectadas no mercado de trabalho.

Art. 3º. Cada acadêmico realizará o Trabalho de Conclusão de Curso em um campo determinado de atividades profissional, a sua escolha, preferencialmente, enquadrada no rol de linhas de pesquisa do Departamento de Engenharia e Ciências da Computação.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 4º. O Trabalho de Conclusão de Curso no Curso de Engenharia Química tem os seguintes objetivos:

- a) Oportunizar ao acadêmico a iniciação científica tendo como base os conhecimentos construídos durante o curso e complementados com a investigação no decorrer do trabalho;
- b) Proporcionar aos acadêmicos condições complementares de atividades teóricas-práticas nos diferentes campos de atuação profissional;
- c) Proporcionar condições para que os acadêmicos formados desenvolvam atitudes e hábitos profissionais, bem como adquirir, exercitar e aprimorar conhecimentos técnicos e científicos no campo de atividades relacionadas ao projeto;
- d) Estimular a especialização na área química e afins.

CAPÍTULO II – REQUISITOS ESSENCIAIS PARA O BOM DESEMPENHO NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 5º. O acadêmico deverá evidenciar no desenvolver do trabalho de graduação, requisitos essenciais ao desempenho da profissão, tais como:

- a) Capacidade de formular, elaborar e executar projetos de pesquisa científica básica ou aplicada, em Química e áreas afins;
- b) Criatividade para tomada de decisões rápidas e eficientes;
- c) Capacidade de convívio social e afinidade para o trabalho em equipe;
- d) Tratamento ético na coleta e processamento de informações, bem como no convívio com pessoas e profissionais que venham a contribuir com seu trabalho.

CAPÍTULO III – DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE GRADUAÇÃO **SEÇÃO I - DO PROJETO**

Art. 6º. O Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido pelo acadêmico poderá descrever os resultados da pesquisa na forma de artigo científico, propriedade intelectual, produto, protótipo, capítulo de livro ou trabalho monográfico.

Art. 7º. As atividades desenvolvidas durante o trabalho de graduação deverão englobar todas as etapas de um estudo científico, desde a formação da hipótese de pesquisa, a coleta de dados ou processamento de dados pré-existent, mediante metodologias previamente estabelecidas, até a interpretação dos resultados com base nos dados obtidos e na literatura específica da área (revisão bibliográfica) e conclusões. A aceitação dos projetos está condicionada à viabilidade de realização dos mesmos.

Art. 8º. O projeto deverá ser apresentado em data prevista pelo professor responsável pela

disciplina.

Art. 9º. O projeto deverá seguir o roteiro padrão a ser estabelecido pela congregação do Curso de Engenharia Química.

Art. 10. O Relatório Final poderá ser escrito na forma monográfica, artigo científico, propriedade intelectual, produto, protótipo ou capítulo de livro.

Art.11. Os locais para a realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso serão:

a) Prioritariamente as dependências da URI, ou seja, nos laboratórios de Engenharia Química ou outros cursos afins;

b) Em instituições de ensino e/ou pesquisas em empresas públicas e privadas, que assegurem condições plenas para a realização dos projetos mediante termos de cooperação técnicos firmados entre a URI e estes órgãos.

Art. 12. O acadêmico deverá escolher o orientador no início da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I - EQ, conforme a lista de orientadores e vagas existentes e divulgadas pela Coordenação do Curso e elaborar, em comum acordo com o mesmo, o projeto do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 13. O projeto será avaliado por uma banca formada por professores, pesquisadores da área e orientador.

Art. 14. As correções propostas pela banca deverão ser incorporadas ao trabalho de graduação.

Art. 15. No caso da não aprovação do projeto, o acadêmico terá o prazo de 15 dias para refazer o projeto e ser reavaliado.

SEÇÃO II - DA MATRÍCULA

Art. 16. O aluno poderá matricular-se na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I-EQ e Trabalho de Conclusão de Curso II-EQ do curso após ter cursado com aprovação as disciplinas referentes aos pré-requisitos.

SEÇÃO III- DA FREQUÊNCIA

Art. 17. Os horários e dias da semana de dedicação do acadêmico ao projeto serão definidos pelo acadêmico, em comum acordo com o orientador.

CAPÍTULO IV- DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 18. A estrutura organizacional do Trabalho de Conclusão do Curso de Engenharia Química será compostos por:

- a) Professor responsável pela disciplina do Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Acadêmicos em fase de desenvolvimento de projeto;
- c) Professores orientadores.

Art. 19. O professor responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser professor integrante do Curso de Engenharia Química com titulação mínima de Mestre.

Art. 20. Serão aceitos como orientadores professores da URI, com a titulação mínima de mestre e, preferencialmente, que atuaram no Curso.

CAPÍTULO V – DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I - DO PROFESSOR RESPONSÁVEL DA DISCIPLINA TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 21. Constituem atribuições administrativas básicas dos professores responsáveis pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso:

- a) Elaborar normas e procedimentos administrativos destinados a aprimorar as atividades do trabalho de graduação;
- b) Elaborar e divulgar cronograma semestral de atividades da disciplina de Trabalho de Graduação.
- c) Zelar pelo cumprimento do presente regulamento;

- d) Encaminhar propostas de alterações deste regulamento, com base em experiências acumuladas no decorrer do curso ou sugestões de orientadores, membros das bancas examinadoras e acadêmicos formados;
- e) Servir de mediador, em caso de ocorrência de conflitos de interesses, envolvendo alunos e professores no decorrer do trabalho;
- f) Assessorar os acadêmicos na resolução de assuntos pertinentes ao Trabalho de Graduação;
- g) Exercer as demais atribuições decorrentes da função.

SEÇÃO II - DO ORIENTADOR

Art. 22. Constituem atribuições básicas do orientador:

- a) Assessorar os acadêmicos na elaboração do Projeto de Graduação e respectivo relatório.
- b) Supervisionar a execução das atividades previstas no projeto, de acordo com o plano de trabalho.
- c) Contribuir técnica e cientificamente para a solução de problemas ou dúvidas dos acadêmicos em relação ao projeto desenvolvido.
- d) Manter encontros periódicos com o orientado.
- e) Indicar bibliografia e periódicos que subsidiem a realização das atividades do acadêmico.
- f) Avaliar o desempenho do orientado.
- g) Julgar os projetos quanto aos recursos financeiros e infraestrutura para a sua execução.
- h) Participar da banca examinadora, quando da defesa do projeto e do relatório do Trabalho de Conclusão de Curso.
- i) Propor ao professor responsável pela disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso normas e procedimentos necessários ao aprimoramento da disciplina.

SEÇÃO IV - DOS ACADÊMICOS

Art. 23. Constituem atribuições dos acadêmicos em fase de desenvolvimento do projeto de graduação:

- a) Escolher o orientador respeitando a disponibilidade do mesmo. Elaborar, de comum acordo, o projeto de graduação e plano de trabalho, atendendo ao disposto neste regulamento;
- b) Matricular-se na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Ser assíduo e pontual no cumprimento das atividades do projeto;
- d) Cumprir os cronogramas de atividades, previstas no projeto e no plano de trabalho;
- e) Cumprir as rotinas administrativas previstas neste regulamento;
- f) Participar de reuniões, cursos, seminários, atividades de orientação, organizadas pelo professor responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, quando for convocado para tal;
- g) Recorrer ao orientador ou ao professor responsável pelas disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso quando necessitar de esclarecimentos, quanto às normas e procedimentos;
- h) Cumprir as exigências da empresa ou instituição onde o trabalho está sendo desenvolvido;
- i) Comunicar formalmente a desistência do projeto escolhido, quando for o caso;
- j) Entregar cópia definitiva do projeto, bem como do relatório final do Trabalho de Conclusão de Curso II-EQ seja na forma de monografia, artigo científico, propriedade intelectual, produto, protótipo ou capítulo de livro, conforme data definida para a avaliação do projeto e defesa do relatório final;
- k) Realizar as alterações sugeridas pela banca examinadora e entregar a cópia com alterações para o professor responsável da disciplina dentro do prazo estipulado na

programação.

l) Entregar o relatório corrigido em meio eletrônico para o professor responsável da disciplina.

CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

SEÇÃO I - ASPECTOS GERAIS

Art. 24. Na avaliação do acadêmico da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso I-EQ serão considerados os seguintes itens:

a) Elaboração e defesa do projeto;

b) Cumprimento das atividades e dos cronogramas estabelecidos durante a elaboração do projeto;

Art. 25. Na avaliação do acadêmico da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II-EQ serão considerados os seguintes itens:

a) Desempenho do acadêmico durante a execução do projeto;

b) Apresentação escrita da monografia, do artigo científico, da propriedade intelectual, do produto, do protótipo ou do capítulo de livro;

c) Apresentação oral (defesa) da pesquisa desenvolvida perante banca examinadora;

d) Cumprimento do cronograma estabelecido durante a elaboração do projeto.

Art. 26. Será aprovado, nas Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco) e frequência suficiente, conforme o estabelecimento no Estatuto e Regimento Interno da URI.

Art. 27. O acadêmico que estiver legalmente impossibilitado de comparecer, na data e hora marcadas para apresentação do seu trabalho à Banca Examinadora, deverá justificar-se com antecedência mínima de um dia útil, mediante apresentação de documento comprobatório da impossibilidade, requerendo nova data para a apresentação, a ser definida pelo professor responsável pelas Disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 28. Em caso de reprovação o aluno deverá fazer nova matrícula e reiniciar novamente a disciplina.

SEÇÃO II - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 29. Na avaliação de apresentação escrita e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, para projetos de pesquisa ou trabalhos práticos, serão considerados os itens que aparecem no Formulário I de avaliação.

Art. 30. Na avaliação da apresentação escrita e oral do Trabalho de Conclusão de Curso II-EQ serão considerados os itens expressos no Formulário IV.

Art. 31. As apresentações escrita e oral serão avaliadas pela banca examinadora.

Art. 32. A Banca Examinadora será assim constituída:

a) Orientador;

b) Dois professores e ou pesquisadores da URI que atuem, preferencialmente, na área de concentração da pesquisa.

Parágrafo Único – Poderão compor a banca examinadora, em substituição a professores da URI, pesquisadores de outras instituições, desde que possuam comprovada experiência na área de concentração do trabalho.

Art. 33. A banca Examinadora emitirá um parecer em duas notas (de zero a dez), referentes às apresentações oral e escrita do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 34. A média das notas emitidas pela banca examinadora e suas orientações para a revisão do Trabalho de Conclusão de Curso I- EQ e II-EQ, serão expressas nos Formulários II e IV.

Art. 35. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso I-EQ será a média aritmética emitida pela banca examinadora.

Art. 36. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso II-EQ será a média aritmética emitida pela banca examinadora.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. Os casos omissos serão resolvidos pelos professores responsáveis das disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso, ouvida a Coordenação do Curso.

10.3. Relação de Termos e Modelos Vinculados a esta Norma

a) FORMULÁRIO I: AVALIAÇÃO DO PROJETO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I- EQ

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Acadêmico: | Data: / / |
| Banca examinadora: Nome/assinatura | |
| | |
| | |

| | | | |
|--------------------------|----------|--------------|--------------|
| Título: | | | |
| Orientador: | | | |
| Parecer: recomendação | Aprovado | Não Aprovado | Aprovado com |

ITENS AVALIADOS:

1. Avaliação Geral do Projeto (redação):

| | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 | Não se Aplica |
|-------------------------------------|----|---|---|---|---|---|---------------|
| Relevância do tema | | | | | | | |
| Fundamentação teórica | | | | | | | |
| Clareza e pertinência dos objetivos | | | | | | | |
| Coerência da metodologia | | | | | | | |
| Mérito da contribuição científica | | | | | | | |
| Exequibilidade do cronograma | | | | | | | |
| Elaboração formal da proposta | | | | | | | |
| Nota do item 1 (Projeto) | | | | | | | |

2. Avaliação Geral da Apresentação:

| | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 | Não se Aplica |
|-----------------------------------|----|---|---|---|---|---|---------------|
| Postura profissional | | | | | | | |
| Adequação da linguagem científica | | | | | | | |
| Capacidade de síntese | | | | | | | |
| Demonstração de conhecimento | | | | | | | |
| Adequação do audio-visual | | | | | | | |
| Respeito ao tempo de apresentação | | | | | | | |

Nota do item 2 (Apresentação)

| | |
|---|--|
| | |
| NOTA FINAL DO PROJETO (Média aritmética das Notas do item 1 e 2) | |

Assinatura do Professor(a)

b) FORMULÁRIO II: ATA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I- EQ

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Acadêmico: | Data: / / |
| Banca examinadora: Nome/assinatura | |

| | |
|--|--|
| | |
| | |
| | |

| |
|-------------|
| Título: |
| Orientador: |

| | |
|--|--|
| Média final do Projeto (Média aritmética das notas proferidas pela Banca) | |
|--|--|

Apreciação Final da Banca quanto à Aprovação do projeto:

| | | |
|------------------------------|------------------|----------------------------------|
| () Aprovado recomendação | () Não Aprovado | () Aprovado com recomendação |
| Prazo para correção (até): | | |

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do Professor responsável pelo TCC

_____ Data: ____/____/____
Assinatura do Acadêmico

c) FORMULÁRIO III: AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II- EQ

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Acadêmico: | Data: / / |
| Banca examinadora: Nome/assinatura | |
| | |
| | |
| | |

| | | |
|----------------------------|------------------|----------------------------------|
| Título: | | |
| Orientador: | | |
| Parecer() Aprovado | () Não Aprovado | () Aprovado com recomendação |
| Prazo para correção (até): | | |

ITENS AVALIADOS:

1. Avaliação Geral da Monografia:

| | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 | Não se Aplica |
|---|----|---|---|---|---|---|---------------|
| Fundamentação teórica | | | | | | | |
| Clareza e pertinência dos objetivos | | | | | | | |
| Coerência da metodologia com os objetivos | | | | | | | |
| Apresentação clara dos resultados e discussão | | | | | | | |
| Observância das normas técnicas de redação científica | | | | | | | |
| Observância das normas técnicas de referências bibliográficas | | | | | | | |
| Pertinência da conclusão | | | | | | | |
| Nota do item 1 | | | | | | | |

| 2. Avaliação Geral da Apresentação: | 10 | 9 | 8 | 7 | 6 | 5 | Não se Aplica |
|--|----|---|---|---|---|---|---------------|
| Organização na sequência de apresentação | | | | | | | |
| Postura profissional | | | | | | | |
| Adequação da linguagem científica | | | | | | | |
| Capacidade de síntese | | | | | | | |
| Profundidade de conhecimento | | | | | | | |
| Adequação do áudio-visual | | | | | | | |
| Respeito ao tempo de apresentação | | | | | | | |
| Nota do item 2 | | | | | | | |
| Nota Final (média aritmética dos itens 1 e 2) | | | | | | | |

d) FORMULÁRIO IV: ATA DO TRABALHO DE CURSO DO CURSO II- EQ

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Acadêmico: | Data: / / |
| Banca examinadora: Nome/assinatura | |
| | |
| | |
| | |

| |
|-------------|
| Título: |
| Orientador: |

| | |
|---|--|
| Média final da Monografia (Média aritmética das notas proferidas pela Banca) | |
|---|--|

Apreciação da Banca quanto à Aprovação Final da Pesquisa Desenvolvida no Trabalho de Conclusão de Curso II- EQ

| | | |
|-----------------------------------|---------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Aprovado | <input type="checkbox"/> Não Aprovado | <input type="checkbox"/> Aprovado com recomendação |
| Prazo para correção (até): | | |

Assinatura do Professor Responsável pelo TCC

Data: ____/____/____

Assinatura do Acadêmico

Data: ____/____/____